



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

Sexta-feira • 16 de Fevereiro de 2024 • Ano VIII • Nº 3996

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cristiano Cardoso Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Largo do Rosário, N. 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTRENTFERUNGRUYXMUZNK

Decretos

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS
CONSOLIDADO

CNPJ: 14263859000106

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 02160001 [NC: 02160001]

Fevereiro / 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 46.000,00 //QUARENTA E SEIS MIL REAIS// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 333,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
449051 - 1540.0000 OBRAS E INSTALACOES	46.000,00
Soma da Unidade:	<u>46.000,00</u>
Total:	<u>46.000,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

31001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
2085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMERCIO E INDUSTRIA	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	46.000,00
Soma da Unidade:	<u>46.000,00</u>
Total:	<u>46.000,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS, 16 de Fevereiro de 2024


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO